

Associação Beneficente Raio de Luz
CNPJ: 08.593.068/0001-33
END.: Rua Olho D'Água Nº 83, Vila Nazaré
PAÇO DO LUMIAR-MA

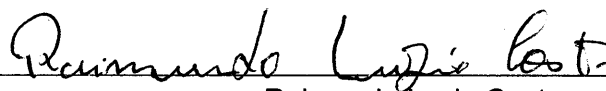
Fls. Nº 78
Proc. Nº 9009/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

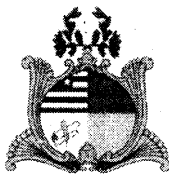
A Associação Beneficente Raio de Luz, inscrita no CNPJ nº 08.593.068/0001-33, situada à Rua Olho D'Água Nº 83, CEP 65.130-000, Vila Nazaré por meio de seu representante legal; abaixo-assinado, vem através desta informar que devido a Pandemia da COVID-19, em cumprimento Decreto Nº 35.745, de 20 de Abril de 2020, que determina a suspensão das atividades presenciais nas unidades de ensino como medida de restrição de riscos, infecções e aumento dos casos, não foi possível realizar as vistorias necessárias para renovação de documentos como:

- Autorização de funcionamento e Habitabilidade do prédio
(Emitido pelo Corpo de Bombeiros)
- Certificado de Existência e Regular funcionamento – Ministério Público.

Conforme decreto em anexo, acompanhado dos protocolos de emissão de cada um dos documentos citados acima.



Raimundo Luzio Costa
CPF: 375.357.063-04
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO

Fls. Nº 79
Proc. Nº 9009/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

DECRETO Nº 35.745, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga, até 12 de maio de 2020, o período de suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede estadual de educação, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, nas instituições de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

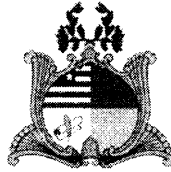
CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a avaliação diária sobre a curva de crescimento de novos casos e sobre o perfil da população atingida;

CONSIDERANDO ainda haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Maranhão, o que exige prudência;

CONSIDERANDO que os indicadores das internações e atendimentos, relativos a outras síndromes gripais, comparando 2019 e 2020, demonstram a eficácia de medidas protetivas em favor das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a existência, antes da suspensão das aulas, de casos de H1N1 em escolas;



ESTADO DO MARANHÃO

Fls. Nº 80
Proc. Nº 9009/20
Rubrica NY
Paço do Lumiar-MA

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, até 12 de maio de 2020, o período de suspensão das aulas presenciais:

I - nas unidades de ensino da rede estadual de educação, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL;

II - nas instituições de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão.

Parágrafo único. O prazo disposto neste artigo poderá ser alterado, a partir de nova avaliação, consideradas as orientações dos profissionais de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS,
20 DE ABRIL DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
ESTADO DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito



Fls. Nº 81
Proc. Nº 9.009/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

HABITE-SE

Nº 012/2017

Paço do Lumiar, 22 de Março de 2017

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE LUZ
CNPJ nº 08.593.068/0001-33
Rua Olho D'Água, nº 83, Vila Nazaré
Paço do Lumiar - MA

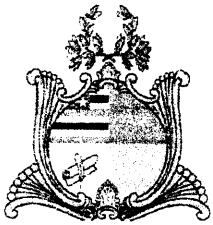
A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito, dentro das suas atribuições regimentais no que tange a Lei Orgânica Municipal resolve conceder o **HABITE-SE** a um imóvel cujo uso é para uma **ESCOLA COMUNITÁRIA**, (**Escola Comunitária Raios de Luz**), com área construída igual a 140,00m² (cento e quarenta metros quadrados), em um terreno localizado na Rua Olho D'Água, nº 83, Vila Nazaré, neste Município, de acordo com o que tange a Lei Municipal nº 002/2013 – Código de Obras, bem como comprovam e dão idoneidade para a emissão deste documento, o Processo Nº 084/2017-SINFRA.

Pelo que **NÃO** se recolhe aos cofres da Prefeitura nenhuma importância, pois trata-se de **UTILIDADE PÚBLICA** por decreto.

Atenciosamente,

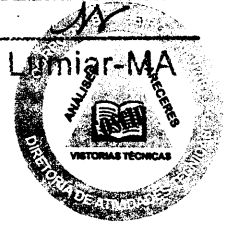
P/

ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA NAZARENO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
2º COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

Fls. Nº 82
Proc. Nº 9009/20
Rubrica
Paço do Lumiar-MA



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-54719-2CIBM
Licença emitida através do Processo Simplificado

Nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi aprovada em Processo Simplificado e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente

Nome / Razão Social:
ASSOCIACAO BENEFICENTE RAI0 DE LUZ

CPF / CNPJ:
08.593.068/0001-33

Nome fantasia / Ocupante:
ESCOLA COMUNITÁRIA RAI0 DE LUZ

Classificação:
ESCOLAR
Ramo de Atividade:
EDUCAÇÃO INFANTIL

ATC(m²):
140

Técnico responsável:
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CREA/CAU
0000000

Endereço:
R OLHO D'AGUA

CAP

Bairro:
VILA SÃO JOSÉ

Cidade:
PAÇO DO LUMIAR

Número:
83

Complemento:
VILA NAZARÉ

UF
MA

Observações:

- 1) Este Certificado de Aprovação foi expedido nos termos da RESOLUÇÃO Nº 10, de 20 de agosto de 2015, que trata sobre o Processo de Certificação Simplificado (PCS). Devendo a edificação manter em suas instalações os seguintes preventivos:
- a) 02 (DOIS) extintores de incêndio tipo Pó ABC com placa de identificação, fixados à altura de no máximo 1.60 m;
 - b) 01 (uma) placa de sinalização de emergência, instaladas conforme NBR 13434 - partes 1 e 2;
 - c) 01 (uma) saída de emergência devidamente sinalizada; e
 - d) 02 (duas) luminárias de emergência instaladas conforme NBR 10898.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 16/05/2019
Vistoriador: LAÉCIO GIL COELHO SANTOS

Liberado em: 16/05/2019

Código de validação.



CA-54719-2CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

DEBORA CRISTINA DA SILVA TAVARES
COMANDANTE DE UBM





Fls. Nº 83
Proc. Nº 9009/20
Rubrica W
Paço do Lumiar-MA

PREFEITURA DE PACO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

REGISTRO
284000

CPF/CNPJ
08.593.068/0001-33

NÚMERO DE CONTROLE
00054

OBJETO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAI0 DE LUZ

NOME FANTASIA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAI0 DE LUZ

LOCALIZAÇÃO

RUA OLHO D' AGUA 83 65130-000 VILA NAZARE PAÇO DO LUMIAR MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1000884

CNAE Principal e Secundários

949850000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBSERVAÇÕES

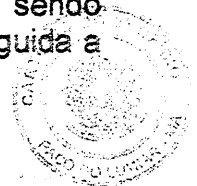
NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL E ACESSÍVEL À

EMITIDO 21/01/2020
VALIDADE: 31/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
30EC698AA9F77E91A7C135F803B051A1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA 4ª DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE LUZ.

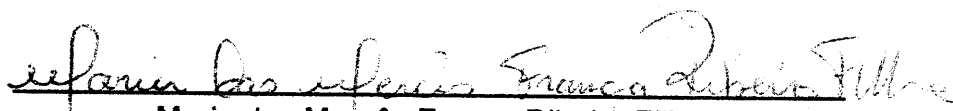
Aos 26(vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2018, as 15:00 no salão nobre de reunião da sede situada Rua Olho D'água nº83 Vila Nazaré Paço do Lumiar, Maranhão foi realizada, Assembleia Geral Extraordinária dos associados da Associação Beneficente Raios de Luz, convocada por edital datado de 20 de setembro de 2018, fixado na sede da entidade e lugares de acesso aos antigos sócios e aos interessados para deliberarem sobre a seguinte pauta: Eleição e Posse da 4ª(quarta) Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, correspondente ao período de 04(quatro) anos de 26 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2022 a Sra. Maria das Mercês França Ribeiro Filha, candidata a presidente pela chapa única esteve logo averiguando o andamento dos acontecimentos, a Sra. Mayara Rayane Silva Sousa, foi presidente da mesa coletora dos votos que convidou a mim Jhonata Ribeiro Costa para secretariar, o que de ponto atendi o seu pedido, li o edital de convocação que fora publicado e da chapa única concorrente ao pleito que está assim constituída: **Presidente:** Maria das Mercês França Ribeiro Filha, solteira, Professora, residente e domiciliada na Rua Olho D'água Nº81, Vila Nazaré, Paço do Lumiar, portadora do RG:047117242013-3 SSP/MA e CPF: 753.692.653-72. **Vice Presidente:** Raimundo Luzio Costa, solteiro, vigilante, residente e domiciliado na Rua Olho D'água Nº110, Vila Nazaré, Paço do Lumiar, portador do RG:0365665552009-0 SSP/MA e CPF: 375.357.063-04. **Primeiro Secretário:** George Silva Ribeiro, solteiro, agente de portaria, residente e domiciliado na Rua Olho D'água Nº 86, Vila Nazaré, Paço do Lumiar, portador do RG: 034666982008-3 SSP/MA e CPF: 046.369.203-92. **Segunda Secretária:** Jessica Caroline Santos Silva, solteira, secretária, residente e domiciliada na Rua ponta da Areia Qd.23 Nº12, Vila Nazaré, Paço do Lumiar, portadora do RG: 046392982012-1 SSP/MA e CPF: 612.335.403-51; **Primeiro Tesoureiro:** Wilkson Ribeiro Costa Sousa, administrador, casado residente e domiciliado na Rua Via Interna Nº 20 Qd.15 Loteamento Recanto Paraná, Vila Nazaré, portador do RG: 020368452002-1 SSP/MA e CPF: 046.293.873-58. **Segunda Tesoureira:** Michelle das Mercês Costa Cadete, professora, casada, residente e domiciliada na Rua Olho D'água Nº86, Vila Nazaré, Paço do Lumiar, portadora do RG: 030642532006-5 SSP/MA e CPF:034.533.503-16. **Conselho Fiscal; 1ºTitular:** Mayra Rayssa Silva Sousa Costa, professora, casada, residente e domiciliada na Rua Via Interna Nº 20 Qd.15 Loteamento Recanto Paraná, Vila Nazaré, Paço do Lumiar, portadora do RG:035481912008-0 SSP/MA e CPF:062.411.423-64 **2ºTitular:** Ariane da Conceição Pereira, professora, solteira, residente e domiciliada na Rua Olho D'água Nº 92, Vila Nazaré, Paço do Lumiar, portadora do RG: 027998572004-7 SSP/MA e CPF:022.304.783-03 **3ºTitular:** Marinelia Barroso de Oliveira, professora, solteira, residente e domiciliada na Rua 04 Qd. 05, Nº03, Tambaú, Paço do Lumiar, portadora do RG: 000068327796-0 SSP/MA e CPF:975.187513-72. **Suplentes: 1ºSuplente:** Maria Eliete Oliveira Silva, aposentada, solteira, residente e domiciliada em Rua Olho D'Água nº86 A, Vila Nazaré Paço do Lumiar, portadora do RG: 060724542016-4 SSP/MA e CPF: 207.616.513-49. **2ºSuplente:** Irene Ramos, cozinheira, solteira, residente e domiciliada na Rua Olho D'Água nº86 A, Vila Nazaré, Paço do Lumiar, portadora do RG: 0417829020119 SSP/MA e CPF: 064069803-44. **3ºSuplente:** Natalia da Silva Ramos, professora, casada, residente domiciliada na Av Principal, Qd.01, nº05, Residencial Novo Horizonte, portadora do RG: 020126902002-8 SSP/MA e CPF: 024.413.623-80, depois da leitura a Presidente autorizou o início da votação que transcorreu normalmente até seu término as 17:30 horas, estavam aptos a votação 28 associados, sendo que compareceram e votaram todos, não sendo registrado nenhum voto em branco ou nulo, depois de divulgado o resultado em seguida a



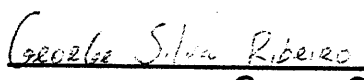
Sra. Presidente da mesa deu posse a 4º (quarta) diretoria eleita, acima expressa a qual se prontificou cumprir as normas estatutárias da entidade, a presidente da mesa Sra. Mayara Rayane Silva Sousa faz uso da palavra, desejando êxodo, expressando apoio e torcendo pelo sucesso dessa entidade, a presidente eleita Maria Das Mercês França Ribeiro Filha, agradeceu a colaboração e a confiança que lhe deram, nessa entidade para defender a nossa associação com dedicação dignidade e mostrar aos demais que a Associação Beneficente Raio de Luz terá mais sucesso no período do meu mandato, procurar recursos nos órgãos públicos estaduais, municipais, federais e a classe empresarial, agradeceu a Deus e a diretoria e convidou para trabalhar nesse mandato; disse da lisura e transparência com os quais a mesma acontecerão; parabenizou a todos que estiveram presentes, Mayara Rayane Silva Sousa Presidente da Mesa Desejou muitas conquistas ao grupo eleito e coloca-se a disposição (desta querida entidade, para ajudar na medida do possível), tendo encerrado suas explorações, colocando-se a disposição desta querida entidade nada mais havendo a tratar precisamente às 17:30, a Sra. Presidente encerrou os trabalhos e para constar eu Jhonata Ribeiro Costa lavrei a presente ata que, após lida e aprovada vai assinada por mim, pelo presidente da mesa e pelos demais e por toda a diretoria eleita. Rua Olho D'água, Paço do Lumiar Maranhão, 26 de outubro de 2018.

Presidente da mesa Mayara Rayane Silva Sousa, Secretário da mesa Jhonata Ribeiro Costa, (A.A) **Presidente:** Maria das Mercês França Ribeiro Filha; **Vice Presidente:** Raimundo Luzio Costa. **Primeiro Secretário:** George Silva Ribeiro; **Segunda Secretária:** Jessica Caroline Santos Silva; **Primeiro Tesoureiro:** Wilkson Ribeiro Costa Sousa; **Segunda Tesoureira:** Michelle das Mercês Costa Cadete. **Conselho Fiscal 1º Titular:** Mayra Rayssa Silva Sousa Costa; **2º Titular:** Ariane da Conceição Pereira; **3º Titular:** Marinelia Barroso de Oliveira; **Suplentes:** **1º Suplente:** Maria Eliete Oliveira Silva; **2º Suplente:** Irene Ramo; **3º Suplente:** Natalia da Silva Ramos; **Votantes:** Fernanda Christina Nascimento Costa, Amanda Maria da Silva, Fabiane Christina Nascimento Costa, Fernanda Cristina Araujo Cunha, Francianny Sousa da Silva, Grace Patricia Sousa Silva, Monica Rosario Pereira, Laura Ferreira, Maria Jasé Galeno da Silva, Tania Ferreira do Carmo Santos, Francimar Ribeiro Gomes, Iara Célia Santos Velozo, Dalva Lucia França Ribeiro, Mickael Ribeiro Costa, Danylo Glaydson Pereira Cadete, Flor de Maria França Ribeiro, Mylenna Rubia Souza da Silva. Esta é a cópia fiel e original, estando conforme lavrada em livro próprio. Paço do Lumiar - MA 26 de outubro de 2018.

Paço do Lumiar, 26 de outubro de 2018



Maria das Mercês França Ribeiro Filha
Presidente



George Silva Ribeiro
Secretario

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Paço do Lumiar - MA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR

Ana Carolina Brasil Campos Maciel
Tabeliã

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A - 18
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 12.560 e
registrado sob o nº 3.469, folhas 60V-57E. Dou 16. Paço do Lumiar-MA 01/11/2018.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR
ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DA ILHA DE SÃO LUIS - MA - TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR

Tabellião
Felipe Madruga Truccolo
AV. 13, Q 158, Nº 03 - Conjunto Maiobão.
098 3274-3980


Fls. Nº 86
Proc. Nº 90091/20
Rubrica AK
Paço do Lumiar-MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que das buscas efetuadas nos arquivos e livros de protestos, deste 1º Ofício Extrajudicial, verifico **NÃO CONSTAR** registro de Protesto em nome de ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RAIOS DE LUZ, e C.N.P.J.: 08.593.068/0001-33, com sede na RUA OLHO D AGUA, Nº 83 - VILA NAZARÉ. Certifico ainda que, este Tabelionato de Protesto é o único existente nessa Comarca. Certifico finalmente que a busca ora procedida atingiu o período de (5) cinco anos. O referido é verdade e dou fé. Paço do Lumiar-MA, 17 de outubro de 2019. Eu, Ivany Garreto Carvalho Sousa Escrevente Autorizada, que confiro, subscrevo, dato e assino afinal em público e raso.

O referido é verdade e dou fé

Paço do Lumiar-MA, 17 de outubro de 2019.



Ivany Garreto Carvalho Sousa
Escrevente Autorizada

Emolumento: R\$ 37,24
FERC: R\$ 5,16
TOTAL: R\$ 42,40

www.cartorio1lumiar.com.br

Fls. Nº 86
Proc. Nº 9009/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR
Registro de Imóveis | Tabelionato de Notas | Proctório de Títulos

Av. 13, Quadra 158, Casa 03
Majubão, Paço do Lumiar-MA
CEP: 65130-000



Poder Judiciário TJMA. Selo:
CERTID031534ZETX9UBS2171M266,
Data/Hora: 17/10/2019 15:16:01,
Ato: 17.5.1, Parte(s): ASSOCIACAO
BENEFICIENTE RAI0 DE LUZ,
Total: R\$ 34,00, Emolumentos: R\$
33,00, FERC: R\$ 1,00, Consulte a
validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



Fone: 95 3274-3980 www.cartorioflumiar.com.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR
Registro de Imóveis | Tabelionato de Notas | Proctório de Títulos

Av. 13, Quadra 158, Casa 03
Majubão, Paço do Lumiar-MA
CEP: 65130-000



Poder Judiciário TJMA. Selo:
BUSCAS031534RHISB7B0HHH59M46,
Data/Hora: 17/10/2019 15:16:33,
Ato: 17.6.2, Parte(s): ASSOCIACAO
BENEFICIENTE RAI0 DE LUZ,
Total: R\$ 8,40, Emolumentos: R\$
8,20, FERC: R\$ 0,20, Consulte a
validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



Fone: 95 3274-3980 www.cartorioflumiar.com.br

meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2014. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. Mata Roma - MA, 31 de janeiro de 2014. RAIMUNDA HENRIQUE AGUIAR - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014. CONTRATADO: Gilberto Rocha de Abreu - ME / CNPJ: 04.528.673/0001-70 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mata Roma - MA. CNPJ 06.119.945/0001-03, PRAZO PARA INÍCIO DE FORNECIMENTO: 3 (três) dias úteis após a ordem de fornecimento. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para Secretaria de Saúde Lote VIII. VALOR CONTRATADO: R\$ 183.106,80 (cento e oitenta e três mil, cento e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11(onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2014. ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. Mata Roma - MA, 31 de janeiro de 2014. GUSTAVO ADRIANO MATTOS CORREA - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014. CONTRATADO: Gilberto Rocha de Abreu - ME / CNPJ: 04.528.673/0001-70 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde (FMS) Mata Roma-MA CNPJ/11.990.341/0001-78. PRAZO PARA INÍCIO DE FORNECIMENTO: 3 (três) dias úteis após a ordem de fornecimento. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para o Hospital e Postos de Saúde Lote IX. VALOR CONTRATADO: R\$ 258.051,80 (duzentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e um reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11(onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Janeiro de 2014. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. Mata Roma - MA, 31 de janeiro de 2014. GUSTAVO ADRIANO MATTOS CORREA - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014. CONTRATADO: P M de Sousa - ME / CNPJ: 11.008.643/0001-06, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mata Roma - MA. PRAZO PARA INÍCIO DE FORNECIMENTO: 3 (três) dias úteis após a ordem de fornecimento. OBJETO: Aquisição de material Limpeza para a Secretaria de Assistência Social Lote X do Município de Mata Roma/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 48.826,50 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11(onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2014. ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIO. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. Mata Roma - MA, 31 de janeiro de 2014. ABDENEGO OLIVEIRA SOUSA - Secretário de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014. CONTRATADO: Gilberto Rocha de Abreu - ME / CNPJ: 04.528.673/0001-70 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mata Roma - MA. CNPJ 06.119.945/0001-03, PRAZO PARA INÍCIO DE FORNECIMENTO: 3 (três) dias úteis após a ordem de fornecimento. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para Secretaria de Administração Lote XI. VALOR CONTRATADO: R\$ 50.935,20 (cinquenta mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11(onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2014. ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. Mata Roma - MA, 31 de janeiro de 2014. ZACARIAS DOS SANTOS SOUSA - Secretário de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014. PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014. CONTRATADO: A Carvalho Filho Comércio - ME / CNPJ: 05.513.316/0001-09. CONTRATANTE: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - MA. PRAZO PARA

INÍCIO DE FORNECIMENTO: 3 (três) dias úteis após a ordem de fornecimento. OBJETO: Aquisição de Material de Didático para as Escolas do Município. VALOR CONTRATADO: R\$ 574.616,50 (quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11(onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2014. ORIGEM DOS RECURSOS: (FUNDEB). BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. Mata Roma - MA, 31 de janeiro de 2014. RAIMUNDA HENRIQUE AGUIAR - Secretária de Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014. PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014. CONTRATADO: A. E. Reis Transporte Alternativa e Locadora /CNPJ: 05.667.120/0001-60. CONTRATANTE: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. PRAZO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO: 3 (três) dias úteis após a Ordem de Serviço. OBJETO: Contratação dos Serviços de Transporte Escolar para rede municipal de Mata Roma. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.283.264,40 (um milhão duzentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11(onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2014. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. Mata Roma - MA, 07 de fevereiro de 2014. RAIMUNDA HENRIQUE AGUIAR - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014. CONTRATADO: J Garreto da Silva Serviços /CNPJ: 01.105.753/0001-24. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mata Roma - MA. PRAZO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO: 3 (três) dias úteis após a ordem de serviço. OBJETO: Contratação dos Serviços de Transportes para secretaria de Educação do município de Mata Roma. VALOR CONTRATADO: R\$ 117.600,00 (cento e dezesseite mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11(onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2014. ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. Mata Roma - MA, 07 de fevereiro de 2014. RAIMUNDA HENRIQUE AGUIAR - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014. CONTRATADO: J Garreto da Silva Serviços /CNPJ: 01.105.753/0001-24. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mata Roma - MA. PRAZO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO: 3 (três) dias úteis após a ordem de serviço. OBJETO: Contratação dos Serviços de Transportes para (PSF) Programa Saúde da Família do município de Mata Roma. VALOR CONTRATADO: R\$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11(onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2014. ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. Mata Roma - MA, 07 de fevereiro de 2014. GUSTAVO ADRIANO MATTOS CORREA - Secretário de Saúde e Saneamento Básico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014. CONTRATADO: J Garreto da Silva Serviços /CNPJ: 01.105.753/0001-24. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mata Roma - MA. PRAZO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO: 3 (três) dias úteis após a ordem de serviço. OBJETO: Contratação dos Serviços de Transportes para Secretaria de Saúde do município de Mata Roma. VALOR CONTRATADO: R\$ 117.600,00 (cento e dezesseite mil e seiscentos reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11(onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2014. ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. Mata Roma - MA, 07 de fevereiro de 2014. GUSTAVO ADRIANO MATTOS CORREA - Secretário de Saúde e Saneamento Básico

dos médicos especializados para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional. VIGÊNCIA: 26/05/2014 à 31/12/2014. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.04.122.0029.2077 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria. Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. Ficha: 330. Fonte: 00 - Tesouro Municipal. Imperatriz - MA, 26 de maio de 2014. IRAMAR CANDIDO LIMA, Secretário de Administração e Modernização

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 001/2014 - CP - O Presidente da Comissão Parlamentar Processante - CPP, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber à Exma. Prefeita Municipal de Bom Jardim - MA, a Sra. Lidiâne Leite da Silva, que ante o recebimento da denúncia formulada por dois eleitores e que foi aprovada em plenária na sessão do dia 13 de maio de 2014 e após a publicação do Decreto Legislativo nº. 001/2014 promulgando a Comissão Parlamentar Processante, onde foi aberto Processo por Prática, em tese, de Infração Político-administrativa, e que são disciplinadas no Decreto-Lei 2011/67. Faz Saber, também, que em razão de não ter sido encontrada para a Citação Pessoal (através do ofício 001/2014, que fora enviado pelo oficial designado pela comissão), a fim de tomar conhecimento da denúncia e apresentar Defesa prévia, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, Notificada da instauração da Comissão Parlamentar Processante nº. 001/2014, que visa apurar denúncia por Prática, em tese, de Infração Político-administrativa pela Prefeita Municipal de Bom Jardim - MA. Fica ciente, também, de que o Processo da Comissão Parlamentar Processante terá o rito estabelecido pelo Decreto-Lei 2011/67, e portanto, a Exma. Prefeita de Bom Jardim - MA, a Sra. Lidiâne Leite da Silva, tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para apresentar defesa prévia, por escrito, podendo indicar as provas que pretende produzir e arrolar as testemunhas. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital. Bom Jardim, MA, 28 de maio de 2014. FRANCISCO FERREIRA LOPES - Presidente da Comissão Parlamentar Processante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2014-SEJUT. O Município de Imperatriz, por meio da Secretaria Municipal da Juventude e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Prorrogar até o dia 23 de maio de 2014, o prazo para inscrição no Processo Seletivo nº 001/2014 - SEJUT, para os cargos de: Instrutores com capacidade técnica de Produtor Cultural, Assistente de Projeto Visual, Produtor de Vídeo, Web Designer e Capacitador em Atividades Pedagógicas Étnico Raciais e Cultura Afro Brasileira e África. RESOLVE ainda, Alterar as seguintes datas constantes do referido Edital: Análise de Títulos - 26 de maio de 2014. Resultado da Análise de Títulos - 28 de maio de 2014. Entrevista Técnica - 30 de maio de 2014. Resultado Final - 31 de maio de 2014. Manter todas as demais disposições constantes do Edital 001/2014. SEJUT, publicado no Diário Oficial e Jornais de Circulação Estadual, local, e no endereço eletrônico: <http://www.imperatriz.ma.gov.br> Imperatriz, MA 16 de maio de 2014. SEBASTIÃO TORRES MADEIRA - Prefeito Municipal.

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

ERRATA. EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 24/2013 - SEDEL. Na publicação do Extrato de Convênio nº 24/2013 - SEDEL, no Diário Oficial do Estado do dia 27.12.2013. Publicação de Terceiros, ONDE SE LÊ: "PRAZO: 03 Meses", LEIA-SE, "PRAZO: 06 Meses", Publique-se. São Luis (MA), 28 de maio de 2014. JOAQUIM ELIAS NAGIB PINTO HAICKEL - Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2014. O Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no dia 22 de maio de 2014. ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2014. LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2014. ONDE SE LÊ: dia 03/06/2014 às 09:30 horas. LEIA-SE: no dia 04/06/2014 às 09:30 horas. Alto Alegre do Pindaré-MA, 28 de maio de 2014. JÚLIO CESAR SILVA COSTA - Pregoeiro

ERRATA. PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2014. O Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no dia 22 de maio de 2014. ONDE SE LÊ: No dia 03/06/2014 às 14:00 horas. LEIA-SE: no dia 04/06/2014 às 14:00 horas. Alto Alegre do Pindaré-MA, 28 de maio de 2014. JÚLIO CESAR SILVA COSTA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

ERRATA. A publicação da simula de dispensa de licitação e do extrato de contrato referente ao Processo Administrativo nº 141/2014, celebrado com o Município de Coroatá/MA, através de sua Prefeitura Municipal, sendo publicado o Processo Administrativo no Diário Oficial do Estado dos dias 25 de abril 2014 e 28 de abril de 2014, respectivamente, Publicações de Terceiros. ONDE SE LÊ NA SÚMULA E NO EXTRATO: "REF.: Processo: 234/2014". LEIA-SE: "REF.: 141/2014". Coroatá (MA), 29 de maio de 2014. ELIAS GOMES DE MOURA NETO - Procurador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA-MA

ERRATA. A publicação do Diário Oficial do Estado do MA no dia 19 de março de 2013, em Publicações de Terceiros da Resenha Contrato nº 01/2013. PARTES: Contrato de Fornecimento, que entre si celebraram, de um lado a Prefeitura Municipal de Alcântara, e de Outro, a Empresa A4 Serviços e Entretenimento Ltda. - EPP. OBJETO: Contratar empresa para fornecimento de estrutura (sonorização, iluminação, ornamentação, dentre outros) para Realização de eventos, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Alcântara. ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)", LEIA-SE: "VAOR GLOBAL: R\$ 566.300,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e trezentos reais)". ONDE SE LÊ: "DOMINGOS SANTANA DA CUNHA JUNIOR, Prefeito Municipal", LEIA-SE: "VALDIVINO DE JESUS FERREIRA COSTA - Secretário Municipal de Administração (Ordenador de Despesas)".

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAI DE LUZ

RESENHA DO ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: Associação Beneficente Raio de Luz, é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, sendo mandato de quatro anos e de caráter educacional, religioso, esportivo, artístico e cultural. Sede e Foro na Rua Olho d'água número 83, Vila Nazaré Paço do Lumiar Maranhão. OBJETIVO: Promover e realizar atividades Educacionais, Religiosas, Esportivas, Agropecuária, Agroecológicas, Artísticas e Culturais, Recreativas e Benéficas: Manter convênios com entidades Municipais, Estaduais, Nacionais e Internacionais. Promover Proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e ao idoso. Administração se compõem de Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretário, e 1º e 2º Tesoureiro. Conselho Fiscal. RAIMUNDO LUZIO COSTA - Presidente.

HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Considerando a análise da Comissão Julgadora para Seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, instituída pela Portaria nº 030 de 28.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 065 de 03.11.2014, de acordo com o estabelecido no Edital de Concurso de Projetos - OSCIP nº

002/2014-SEMA - Processo SEMA nº 0027454/2014, homologamos a OSCIP Pró-vida Brasil CNPJ nº 05.327.635/0001-11, VALOR GLOBAL - R\$ 453.598,84 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), para desenvolvimento e execução de atividades que visam apoiar as ações do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, conforme a adjudicação feita pela referida Comissão Julgadora. São Luis-MA, 29 de maio de 2014. GENILDE CAMPANARO - Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: PROCESSO Nº. 1.559/2014/Sec. Desenv. Eco. Infra - OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a realização de melhorias dos acessos à povoados do Município de Coroatá." Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 032/2014/CCL/PMC, para que a Adjudicação nº. 051/2014/CCL/PMC, em favor da empresa Franco Construtora e Serviços Ltda - ME CNPJ - 17.386.745/0001-33 Valor Global R\$ 96.542,86 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), produza seus efeitos jurídicos. Coroatá, 21 de maio de 2014. MANOEL DA CRUZ PONTE - Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão (Ato por delegação de competência - Decreto Municipal nº. 17/2013, de 18/01/13)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: PROCESSO Nº. 1.453/2014/Sec. Planejamento, Orçamento e Gestão - OBJETO: "Aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da unidade de funcionamento do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - COROATAPREV." Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 040/2014/CCL/PMC, para que a Adjudicação nº. 050/2014/CCL/PMC, em favor da empresa A. M. Alencar - ME CNPJ - 23.690.324/0001-02, Valor Global R\$ 2.537,00 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais), produza seus efeitos jurídicos. Coroatá, 29 de maio de 2014. MANOEL DA CRUZ PONTE - Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão (Ato por delegação de competência - Decreto Municipal nº. 17/2013, de 18/01/13)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014. O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2014 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: Armil Empreendimentos - Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.318.670/0001-53, com sede na Rua 1ª de Setembro, nº 66, Bairro Alto da Carolina, Carolina - MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de R\$ 2.407.370,00 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e setenta reais). Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, em 26 de maio de 2014. WASHINGTON FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Finanças

INEXIGIBILIDADE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. Reconheço, com base no que consta no Processo nº. 087566/14 - CGE, e no que dispõe o art. 4º, inciso LXXXIV, "F" e art. 70, III, da Lei Estadual 9.579/12, a inexigibilidade de licitação referente à capacitação de 02 (dois) servidores da Controladoria Geral do Estado no 12º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública, por meio da empresa Fórum Cultural Organização de Eventos Ltda, tendo como palestrantes vários juristas

de renome nacional, no valor total de R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais), a ser realizado nos dias 29 a 30 de maio de 2014, na cidade de Brasília-DF, atendido ao disposto no §3º do art. 71 da Lei Estadual 9.579/12, submetido à apreciação da autoridade superior para fins de ratificação. São Luis, 27 de maio de 2014. RITA DE CASSIA FREIRE - Auditora Geral Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Coordenador de Receitas e Despesas de Barra do Corda (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu Ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 00.034/2014. 2. JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição. 3. OBJETO: Elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Barra do Corda (MA). 4. CONTRATADO (a): Jorey Francisco de França Aguiar. 5. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. 6. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.512.0611.2-028 3.3.90.36 Barra do Corda (MA), 05 de maio de 2014. OILSON DE ARAÚJO LIMA - Coordenador de Receitas e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2014. REF.: Processo no 2.004/2014 - INEXIGIBILIDADE - ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Coroatá. ASSUNTO: Contratação direta por Inexigibilidade. OBJETO: Patrocínio da 22ª Copa Marajá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato - VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) - AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 23, de 15 de agosto de 2013, aplicando subsidiariamente a Lei Municipal nº 05/2013 e a Lei Estadual 9.579/2012 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020201.13.392.0021.2070.0000.3.3.40.41.00 - PESSOA JURÍDICA: Associação Recreativa e Cultural Mocidade Independente os Gaviões - RATIFICAÇÃO: MANOEL DA CRUZ PONTE - Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, ato por delegação de competência - Decreto Municipal nº 17/2013 de 18/01/2013. Coroatá (MA), 28 de maio de 2014. ELIAS GOMES DE MOURA NETO - Procurador Geral

PORTARIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA YWYTYRUHU

PORTARIA Nº 001/2014 - GAB. PRES. O Presidente da Associação Comunitária Indígena Ywytyruhu, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, composta dos seguintes membros: 1. Titulares 1.1 - Abdias Vituriano Guajajara - Presidente 1.2 - Geisane Lourenço Guajajara - Membro 1.3 - José Francisco Oliveira Guajajara - Membro 2. Suplentes 2.1 - Michele Almeida Guajajara - Presidente 2.2 - Carla Cristina da Silva Conceição - Membro Art. 2º - O Presidente será substituído na sua ausência e impedimentos pelo suplente Augusto Pereira Araújo. O membro suplente atuará, sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata; Art. 3º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores; Art. 4º - Fica designado Abdias Vituriano Guajajara, para exercer a função de Pregoeiro, nos termos do Decreto 10.520 de 17/07/2002 e sob a coordenação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão; Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão Perma-

Decreto Municipal nº 02/09 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 89.009,04 (oitenta e nove mil, nove reais e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 15 de julho de 2013; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FONTE DE RECURSOS: Recurso Livres/Recurso da Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010900. 05.00. 05.01. 13. 392. 0053. 1.041. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente e 012500. 04.00. 04.02. 12. 122. 0045. 2.026. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sra. MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO, Prefeita Municipal, pela Contratante e Sr. JAILSON FAUSTO ALVES, Sócio, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Lago da Pedra-MA, em 15 de julho de 2013. Sr. EDSON DE FREITAS CALIXTO JUNIOR. OAB/MA Nº 7647. Assessor Jurídico do Município.

EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/PP/70/13. PARTES: Município de Lago da Pedra-MA, através da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra e a empresa Diva N de Freitas - ME. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Eventual aquisição de refeições prontas, de interesse desta Administração Pública, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 070/2013. BASE LEGAL: Lei nº 10.520. Decreto Municipal nº 002/09 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 10 de julho de 2013; VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2013. FONTE DE RECURSOS: Recursos Livres. Recurso da Assistência Social, Recurso da Saúde e Recurso da Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00. 03.01. 04. 122. 0031. 2.003. 3.3.90.39.00; 03.00. 03.01. 06. 181. 0037. 2.015. 3.3.90.39.00; 07.00. 07.02. 08. 122. 0076. 2.103. 3.3.90.39.00; 06.00. 06.02. 10. 122. 0054. 2.053. 3.3.90.39.00; 04.00; 04.02. 12. 122. 0045. 2.026. 3.3.90.39.00; 04.00. 04.04. 12. 361. 0092. 2.122. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sra. MAURA JORGE ALVES DE MELO RIBEIRO, Prefeita Municipal, pela Contratante e Sra. DIVANUNES DE FREITAS, Empresária, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Lago da Pedra-MA, em 10 de julho de 2013. Sr. EDSON DE FREITAS CALIXTO JUNIOR. OAB/MA nº 7647. Assessor Jurídico do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014. CONTRATADO: J T DI N Abreu - EPP /CNPJ: 17.338.699/0001-05. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mata Roma - MA. CNPJ 06.119.945/0001-03, PRAZO PARA INÍCIO DE FORNECIMENTO: 3 (três) dias úteis após a ordem de fornecimento. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para Secretaria de Educação Lote I. VALOR CONTRATADO: R\$ 294.108,20 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e oito reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11(onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2014. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. Mata Roma - MA, 31 de janeiro de 2014. RAIMUNDA HENRIQUE AGUIAR - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014. CONTRATADO: J T DI N Abreu - EPP /CNPJ: 17.338.699/0001-05. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mata Roma - MA. CNPJ 06.119.945/0001-03, PRAZO PARA INÍCIO DE FORNECIMENTO: 3 (três) dias úteis após a ordem de fornecimento. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para Secretaria de Saúde Lote II. VALOR CONTRATADO: R\$ 67.741,90 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11(onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2014. ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. Mata Roma - MA, 31 de janeiro de 2014. GUSTAVO ADRIANO MATOS CORREA - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014. CONTRATADO: J T DI N Abreu - EPP /CNPJ: 17.338.699/0001-05. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mata Roma - MA. CNPJ 06.119.945/0001-03, PRAZO PARA INÍCIO DE FORNECIMENTO: 3 (três) dias úteis após a ordem de fornecimento. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para Hospital e Postos de Saúde Lote III. VALOR CONTRATADO: R\$ 60.481,40 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11(onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2014. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. Mata Roma - MA, 31 de janeiro de 2014. GUSTAVO ADRIANO MATOS CORREA - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014. CONTRATADO: P M de Sousa - ME /CNPJ: 11.008.643/0001-06. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mata Roma - MA. PRAZO PARA INÍCIO DE FORNECIMENTO: 3 (três) dias úteis após a ordem de fornecimento. OBJETO: Aquisição de material Expediente para a Secretaria de Assistência Social Lote IV do Município de Mata Roma/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 118.153,20 (cento e dezoito mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11(onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2014. ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIO. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. Mata Roma - MA, 31 de janeiro de 2014. ABDENIGO OLIVEIRA SOUSA - Secretário de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014. CONTRATADO: J T DI N Abreu - EPP /CNPJ: 17.338.699/0001-05. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mata Roma - MA. CNPJ 06.119.945/0001-03, PRAZO PARA INÍCIO DE FORNECIMENTO: 3 (três) dias úteis após a ordem de fornecimento. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para Secretaria de Administração Lote V. VALOR CONTRATADO: R\$ 259.638,40 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11(onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2014. ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. Mata Roma - MA, 31 de janeiro de 2014. CARMEM SILVA LIRA NETO - ZACARIAS DOS SANTOS SOUSA - Secretário de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014. CONTRATADO: G Alves Marques - Comércio /CNPJ: 05.596.152/0001-12. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mata Roma - MA. PRAZO PARA INÍCIO DE FORNECIMENTO: 3 (três) dias úteis após a ordem de fornecimento. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para Secretaria de Educação Lote VI. VALOR CONTRATADO: R\$ 162.093,45 (cento e sessenta e dois mil, noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11(onze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2014. ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios. BASE LEGAL: Lei n. 10.520/02 e suas alterações posteriores. Mata Roma - MA, 31 de janeiro de 2014. RAIMUNDA HENRIQUE AGUIAR - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014. CONTRATADO: G Alves Marques - Comércio /CNPJ: 05.596.152/0001-12. CONTRATANTE: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - MA. PRAZO PARA INÍCIO DE FORNECIMENTO: 3 (três) dias úteis após a ordem de fornecimento. OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para as Escolas Lote VII do Município de Mata Roma. VALOR CONTRATADO: R\$ 418.592,30 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11(onze)

ESTATUTO SOCIAL

Alteração e Adequação à Lei nº 13.019/2014

Fls. Nº 89
Proc. Nº 9009/20
Rubrica 82
Paço do Lumiar-MA

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS

Art. 1 – A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE LUZ, constituída em 05 de setembro de 2006, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e tempo indeterminado de duração. Está devidamente registrada sob o CNPJ nº 08.593.068/0001-33, com sede provisória no endereço Rua Olho D'água, Nº 83 – Vila Nazaré e foro no Município de Paço do Lumiar - MA, podendo desenvolver os seus objetivos em todo território nacional.

Art. 2 – A Associação Beneficente Raios de Luz, é entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade trabalhar em benefício das pessoas carentes, pelo progresso da comunidade, prestar assistência de ordem material e social aos seus associados, parentes e a comunidade em geral. Além de desenvolver ações de proteção à família, à infância, à maternidade, adolescência e a idosos dos membros da comunidade e adjacências, sempre em promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Parágrafo Primeiro – As atividades desta entidade estão pautadas em:

- I. Amparo às crianças e adolescentes carentes da comunidade e de suas adjacências;
- II. Ações de preservação, habitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência integrantes da comunidade e de suas adjacências;
- III. Promoção da integração ao mercado de trabalho de jovens e adultos da comunidade e de suas adjacências;
- IV. Experimentação sem fins lucrativos de novos modelos de socioproductivos e de sistemas alternativos de produção;
- V. Promoção de direitos estabelecidos e construção de novos direitos;
- VI. Promoção em Assistência Social, Educação ou de Saúde;
- VII. Desenvolvimento da cultura, do patrimônio cultural e artístico;
- VIII. Atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica de Assistência Social, defendendo e buscando a efetivação e garantia de seus direitos;
- IX. Desenvolver ações educativas de preservação e conservação do meio ambiente e reciclagem em termos gerais;
- X. Empreender esforço para integrar os jovens ao mercado de trabalho;
- XI. Desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias;
- XII. Promover cursos profissionalizantes;
- XIII. Desenvolver ações de mutirão, saúde, habitação e saneamento básico;
- XIV. Desenvolver a educação infantil por meio de Creches e Escolas Comunitárias da forma complementar de participação das organizações da sociedade civil;
- XV. Desenvolver programas direcionados aos idosos; Cultura; Esporte; Turismo; Arte, de Ensino Fundamental e Tecnológico;

- XVI. Reservação do meio ambiente, florestamento, reflorestamento e de recursos hídricos;
- XVII. Estimular a criação de cooperativas de produção;
- XVIII. Criação do Departamento de Associação;
- XIX. Promover a defesa da saúde e assistência médico-social de maneira generalizada;
- XX. Promover meios de Segurança alimentar e nutricional;
- XXI. Estimular a geração de emprego e renda para a comunidade;
- XXII. Estimular a saúde preventiva (educação ambiental e sanitária);
- XXIII. Difundir o estímulo à cultura maranhense, incentivando a formação de grupos artísticos/culturais, tais como: Juninos (Bumba-Meu-Boi, Quadrilha, Tambor de Crioula, Cacuriá, Dança Portuguesa, Dança do Boiadeiro e outros); Carnavalesco, Natalino, Grupos de Teatro, Capoeira e Folguedos Populares, visando a valorização da cultura;
- XXIV. Apoiar as Ações de Combate aos maus tratos e violência à criança e ao adolescente;

Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Paço do Lumiar - MA

Art. 3 - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Beneficente Raio de Luz observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como não fará qualquer distinção de usuários, em razão de sexo, cor, nacionalidade, profissão, credo religioso ou outros.

Parágrafo Único - A entidade se dedica às suas atividades por meio de projetos, programas ou planos de ação subsidiado por doação de recursos físicos, humanos ou financeiros, ou prestação de serviços imediatos de apoio a outras entidades sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4 - A Associação Beneficente Raio de Luz terá um Regimento Interno aprovado em Assembleia Geral que disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo Único - A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 5 - A Associação Beneficente Raio de Luz, a fim de cumprir suas finalidades, se organizará em tantas unidades de prestação de serviço quantas forem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno aprovado em Assembleia.

Parágrafo Único - Os serviços de educação ou de saúde a que a Entidade eventualmente se dedique serão promovidos gratuitamente e com recursos próprios, observando a forma complementar de participação das organizações da sociedade civil, sendo vedado o condicionamento da prestação de serviço ao recebimento de doação, contrapartida ou equivalente.

Fls. Nº 91 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE LUZ
Proc. Nº 9000170 CNPJ nº 08.593.068/0001-33
Rubrica NY
Paço do Lumiar-MA **CAPÍTULO II**
DOS ASSOCIADOS

Art. 6 – A Associação Beneficente Raio de Luz é constituída por um número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Fundadores: os que assinarem a ata de fundação;
- II. Honorários: os que por apreciação da Assembleia Geral sejam indicados por haver concorrido para o desenvolvimento da Entidade ou prestado relevantes serviços à comunidade.
- III. Contribuintes: os que se inscrevem no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria, e se disponham a cumprir o Estatuto e Regulamento.

§1º - A Associação Beneficente Raio de Luz manterá a **Escola Comunitária Raio de Luz** na sede desta entidade, para fins de desenvolvimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Bairro Vila Nazaré e suas adjacências.

§2º - A **Associação Beneficente Raio De Luz**, manterá em sua sede, serviço de Creche e Educação Infantil, denominada de **Escola Comunitária Raio de Luz** que visa atendimento de crianças na faixa etária de 01 (hum) a 06 (seis) anos no atendimento a pré-escola e creche, bem como **Ensino Fundamental**.

§3º - Os sócios contribuintes não receberão restituição de suas doações à Entidade, bem como qualquer outra pessoa física ou jurídica.

Art. 7 – São direitos dos Associados, desde que estejam em regularidade quanto as suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Requerer convocação de Assembleia Geral com o mínimo 20% (vinte por cento) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários;
- IV. Frequentar as dependências da Entidade e participar de qualquer atividade por ela promovida;
- V. Concorrer a qualquer cargo eletivo da Instituição;
- VI. Usufruir dos programas e benefícios da Entidade;
- VII. Direito de requerer, a qualquer momento, o seu desligamento da Entidade, através de ofício encaminhado à Diretoria.

Art. 8 – São deveres dos Associados:

- I. Observar e cumprir os Estatutos, Regimentos, Deliberações e Resoluções dos órgãos da entidade;
- II. Acatar as decisões da Diretoria;

Rua Olho D'água, Nº 83 – Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Paço do Lumiar - MA

Carteira de Identificação
Escritório de Registro de Títulos e Documentos
Paço do Lumiar - MA

Fis. Nº 92

Proc. Nº 9009120

CNPJ nº 08.593.068/0001-33

Rubrica

III Exercer integralmente qualquer cargo para o qual foi eleito (a), salvo por motivo justificado;

- IV. Cooperar para o desenvolvimento e notoriedade da Entidade, bem como contribuir socialmente com a manutenção da mesma;
- V. Zelar pela conservação dos bens da entidade;
- VI. Comparecer às reuniões as quais fora convocado (a), e acatar as decisões da maioria;
- VII. Respeitar a administração social e seus representantes autorizados.

Art. 9 – Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Entidade.

Art. 10 – A admissão de associados será decidida pela Diretoria, por ficha de inscrição contendo assinatura de dois sócios que estejam em regularidade com as suas obrigações sociais, e efetivada após o compromisso de cumprimento, pelo postulante, dos encargos estatutários, bem como observar os seguintes critérios:

- I. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade. Apresentar a cédula de identidade;
- II. Ter residência no município de Paço do Lumiar;
- III. Concordar com o presente Estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- IV. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- V. Em caso de Associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 11 – As condutas que ensejam em exclusão dos sócios são:

- I. Grave violação do estatuto;
- II. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV. Desvio de bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, ilícita ou imorais;
- VI. Falta de pagamento por mais de 3 (três) parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VII. O sócio excluído por falta de pagamento poderá ser admitido após o pagamento integral do débito junto à Tesouraria.

Art. 12 – O sócio que não cumprir as determinações do presente Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Exclusão;

Rua Olho D'água, Nº 83 – Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Paço do Lumiar - MA

Associação de Pais e Mestres
Associação de Pais e Mestres
Associação de Pais e Mestres
Associação de Pais e Mestres

§1º - As penas de advertência, suspensão ou exclusão serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos membros Diretores ou Conselheiros, que serão atribuição da Assembleia Geral.

Art. 13 - Para penas de suspensão de associados, impostas pela Diretoria, caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

Art. 14 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a Entidade.

Parágrafo único - A exclusão dos associados só será admitida havendo justa causa, sendo reconhecida em procedimento que assegure direito ao contraditório, ampla defesa e encaminhamento de recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - A Associação Beneficente Raios de Luz será administrada por:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal

§1º - A diretoria será constituída por:

- I. um Presidente;
- II. um Vice-Presidente;
- III. primeiro e segundo Secretários;
- IV. primeiro e segundo Tesoureiros.

§2º - A entidade remunerará seus dirigentes que efetivamente atuarem na gestão executiva e aqueles que lhe prestarem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região que exercem suas atividades.

§3º - É permitida a participação de servidores públicos na composição de conselho ou diretoria de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Art. 16 - A Assembleia Geral será órgão máximo de deliberação e fiscalização, e se constituirá dos Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17 - Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto

Rua Olho D'água, Nº 83 - Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Paço do Lumiar - MA

Associação Beneficente Raios de Luz
CNPJ nº 08.593.068/0001-33
Paço do Lumiar - MA

- III. Decidir acerca da extinção da Entidade;
- IV. Decidir acerca da conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o Regime Interno;
- VI. Aprovar as contas;
- VII. Resolver casos decorrentes de omissão do presente Estatuto;
- VIII. Discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria;

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Paço do Lumiar - 14.4

Art. 18 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Destituir administradores;
- II. Alterar e/ou reformar o Estatuto, inclusive o atinente à Administração;

Art. 19 – A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez ao ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da entidade, apresentada pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 20 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando:

- I. Convocada pela Diretoria;
- II. Convocada pelo Conselho Fiscal;
- III. Requerida de 1/5 dos Associados em regularidade quanto as obrigações sociais;

Art. 21 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado na Sede da instituição e/ou publicado na imprensa local, por meio de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos Associados e, em segunda convocação com qualquer número, desde que não se resuma simplesmente em um pequeno grupo que busque deliberar em causa própria.

Art. 22 – A Diretoria é órgão de representação da Entidade, eleita ao mesmo tempo que o Conselho Fiscal, e será constituída por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Art. 23 – Compete à Diretoria

Rua Olho D'água, Nº 83 – Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA.

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Paço do Lumiar - 14.4

- I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar à Assembleia o relatório anual;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Realizar a contratação e demissão de funcionários;
- VI. Propor reformas ao Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;
- VII. Zelas pelo patrimônio da Entidade;
- VIII. Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno.

Art. 24 – A Diretoria deverá se reunir no mínimo uma vez por mês.

Art. 25 – Compete ao Presidente:

- I. Representar a Entidade ativa, passiva em juízo ou fora deste.
- II. Elaborar e executar o plano anual de trabalho, juntamente com os demais membros da Diretoria;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, junto aos membros da Diretoria, o relatório anual de atividades, balanço financeiro e patrimonial, acompanhado dos respectivos pareceres do Conselho Fiscal;
- IV. Buscar parcerias com Instituições públicas e privadas, com o apoio dos demais membros da Diretoria, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários em conformidade com o Conselho Fiscal;
- VI. Assinar convênios e acordos em conformidade com o Conselho Fiscal;
- VII. Movimentar contas correntes bancárias e outros documentos de pagamento, juntamente com o tesoureiro;
- VIII. Cumprir e fazer este Estatuto e o Regimento Interno;
- IX. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- X. Propor reforma do Estatuto, apresentando sugestões e justificativas juntamente com os demais membros da Diretoria;
- XI. Assinar as atas de reuniões, juntamente com os participantes e quem secretariá-la;
- XII. Aplicar as penalidades de sua alçada, prevista neste Estatuto;
- XIII. Realizar operações financeiras em qualquer estabelecimento de crédito, juntamente com o tesoureiro;

Art. 26 – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em sua ausência ou possíveis impedimentos;
- II. Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, colaboração ao Presidente;
- IV. Zelar pelo patrimônio da Entidade;

Art. 27 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Organizar, secretariar, e redigir as atas das reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- II. Assessorar o Presidente e demais Diretorias;
- III. Dirigir, coordenar e controlar os trabalhos da Secretaria, buscando zelar pela conservação dos bens materiais e documentais da entidade;
- IV. Elaborar e organizar os expedientes da Entidade;

Art. 28– Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em sua ausência ou possíveis impedimentos;
- II. Assumir o cargo de Primeiro Secretário em caso de vacância deste;
- III. Prestar, de modo geral, colaboração ao Primeiro Secretário;
- IV. Zelar pelo patrimônio da entidade;

Art. 29 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições, subvenções, auxílios e donativos, mantendo em dias a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que solicitado;
- IV. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- V. Apresentar, semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. Manter todos os numerários em estabelecimento de crédito;
- VII. Assinar junto ao Presidente, todos os cheques emitidos pela Entidade;
- VIII. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Entidade, zelando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

Art. 30 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em sua ausência ou possíveis impedimentos;
- II. Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, colaboração ao Primeiro Tesoureiro;
- IV. Zelar pelo patrimônio da entidade;

Art. 31 – O Conselho Fiscal da Entidade será constituído por 3 (três) membros efetivos eleitos em Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria, na forma deste Estatuto;

Art. 35 - A entidade não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 36 - As eleições serão convocadas através de edital a ser fixado na Sede da Entidade 15 (quinze) dias antes do término do mandato.

Art. 37 - As eleições para Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas por votação direta e secreta, para mandato de 04 (quatro) anos, com possibilidade de uma única reeleição consecutiva, podendo ser nomeada comissão para organizar o processo eleitoral.

Art. 38 - No edital de convocação deverá constar:

- I. A data da eleição e horário de votação;
- II. O prazo para registro de chapa;
- III. Prazo para impugnação de chapa;
- IV. Eleita a chapa que obtiver maior quantidade de votos.

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Paço do Lumiar - MA

Art. 39 - Para exercer o direito ao voto é necessário que o associado esteja regular com suas obrigações sociais, e para ser eleito a cargos eletivos, deve estar inscrito como sócio e com carência de no mínimo 2 (dois) anos antes da convocação para eleição.

Art. 40 - As chapas que concorrerão às eleições serão compostas de todos os cargos previstos neste Estatuto e se registrarão até 10 (dez) dias da data das eleições na Secretaria da Entidade.

§1º - Em 24 horas da data da eleição deverá tomar-se pública a composição de todas as chapas, sob pena de nulidade do pleito.

§2º Caso seja registrada apenas uma chapa (Chapa Única), as eleições serão realizadas por aclamação dos sócios presentes.

Art. 41 - Será considerada eleita a chapa com maior número de votos.

Art. 42 - Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente, em data a ser marcada.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 43 – O Patrimônio e a receita da Entidade constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vierem adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelas subvenções e doações oficiais e particulares, móveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

§1º - A Entidade poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, destinadas à formação e ampliação de seu patrimônio, ou a realização de trabalhos específicos.

§2º - A entidade adotará práticas de gestão administrativa necessária e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 44 – Em caso de dissolução ou extinção da Entidade, os bens remanescentes serão destinados à outra entidade congênere, com a personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência – CNAS, ou a outra entidade pública, a critério da Entidade.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Art. 45 – O exercício financeiro da Entidade coincidirá com o ano civil.

Art. 46 – A prestação anual de contas será submetida à Assembleia Geral até 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

§1º - A prestação anual de contas da Entidade conterá, entre outros, os seguintes elementos e normas:

- I. Relatório circunstanciado de atividades;
- II. Balanço patrimonial;
- III. Demonstração e publicação por meio eficaz do resultado do exercício;
- IV. Parecer do Conselho Fiscal;
- V. Prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o art. 70 da Constituição Federal/1988;
- VI. Realização de auditoria por auditores, internos ou externos, se for o caso, sobre aplicação dos recursos provenientes dos termos celebrados.

Registro de Títulos e Documentos
Município Civil de Passos Jurídicos
Paço do Lumiar - MA

Associação Beneficente Raio de Luz
Rua Olho D'água, Nº 83 - Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA

Art. 47 – A Entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas, com as formalidades capazes de assegurar a sua exatidão.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 48 – A Entidade será dissolvida por 2/3 dos sócios regulares com suas obrigações sociais, em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, em Assembleia Geral convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 49 – O presente estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, total ou parcialmente, por decisão da maioria absoluta dos sócios presentes, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, entrando em vigor na data do seu registro em Cartório.

Art. 50 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia.


Paço do Lumiar/MA, 06 de dezembro de 2018.

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Paço do Lumiar - MA

[Assinatura]
PRESIDENTE

Cartório de Registro de Imóveis
Paço do Lumiar - MA

[Assinatura]
Diego Gomes Maranhão
Advogado
OAB/MA 16917

 **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR**
Ana Carolina Brasil Campos Maciel
Tabeliã
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A-18
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 12.583
averbado sob nº 001 à margem do Registro nº 3.305, folhas 99 v. a. 406 v.
Doc. fe. Paço do Lumiar / MA 07/12/2018
TACYANE CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA BENEFICENTE RAIO DE LUZ.

ASSUNTO: RENÚNCIA DO PRESIDENTE, POSSE DO VICE-PRESIDENTE.

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 08 horas, em Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, resolve a Presidente Maria das Mercês França Ribeiro Filha, solteira, Professora, residente e domiciliada na Rua Olha D'água Nº81, Vila Nazaré, Paço do Lumiar, portadora do RG:047117242013-3 SSP/MA e CPF: 753.692.653-72 RENUNCIAR AO MANDATO DE PRESIDENTE da Entidade, assumindo seu Vice-Presidente, com base no art. 26, II do Estatuto Social da Associação Beneficente Raio de Luz, o Sr. Raimundo Luzio Costa, vigilante, residente e domiciliado na Rua Olha D'água Nº110, Vila Nazaré, Paço do Lumiar, portador do RG:036566552009-0 SSP/MA e CPF: 375.357.063-04, até o fim do mandato (2019-2022) da competente diretoria. Assim, o então Presidente ora empossado o Sr. Raimundo Luzio Costa, inscrito no CPF: 375.357.063-04, assume todos os poderes presidenciais presentes no art. 25 do Estatuto Social, podendo haver eleição de um novo vice-presidente, caso a Assembleia Geral julgue pertinente.

Registro de atos e Documentos
Paço do Lumiar - MA

Maria das Mercês França Ribeiro Filha
PRESIDENTE RENUNCIANTE.

2º OFÍCIO

Raimundo Luzio Costa
VICE-PRESIDENTE, PRESIDENTE EMPOSSADO.

2º OFÍCIO

George Silva Ribeiro
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Jessica Caroline das Santos Silva
SEGUNDO SECRETÁRIO

Wilson Ribeiro Costa Sousa
PRIMEIRO TESOUREIRO

Michelle das Mercês Costa Padete
SEGUNDO TESOUREIRO

Tacyane Cristina Mendes de Oliveira
Escrevente Autorizada
2º Ofício do Paço do Lumiar

000031574334
000031574334
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Selo de Fiscalização
CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel
Tabeliã e Registradora
reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de RAIMUNDO LUZIO COSTA e GEORGE SILVA RIBEIRO que conferem com a ficha arquivada neste cartório. Dou Fé. Emolumentos R\$8,60. Fecel: R\$0,10. Total R\$ 8,80. Paço do Lumiar - MA 05 de fevereiro de 2019
Tacyane Cristina Mendes de Oliveira - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
USO GERAL
CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE PAÇO DO LUMIAR
Ana Carolina Brasil Campos Maciel
Tabeliã
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A - 18
Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 12.621 e registrado sob o nº 3.504. folhas 145V-146V. Dou fé. Paço do Lumiar-MA
05/02/2019
TACYANE CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

Fls. Nº 304
Proc. Nº 9009/20
Rubrica RS
Paço do Lumiar-MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02/03/2016

WILKSON RIBEIRO COSTA SOUSA

RAIMUNDO LUZIO COSTA E MARIA DAS MERCES
FRANCA RIBEIRO FILHA

SAO LUIS - MA
16/06/1992



CASAM, N.0000402 FLS.003 LIV.00007

046794873-58

VIA-02

ASSINATURA DO DIRETOR
LEIN716DE280903

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





Wilkson Ribeiro Costa

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

Fls. Nº 102
Proc. Nº 9009/20
Rubrica 15
Paço do Lumiar-MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
DIRETORIO GENERAL	03466982008-3	DATA DE EXPIRACAO	14/11/2017
NOME GEORGE SILVA RIBEIRO			
FILIAÇÃO JOSE RAIMUNDO FRANCA RIBEIRO E MARIA JOSE SILVA RIBEIRO			
NATURALIDADE	SAO LUIS - MA	DATA DE NASCIMENTO	21/11/1990
NASC. N. 112063 FLS. 101-V LIV. 100-A			
CPF	046369203-92	ASSINATURA DO DIRETOR	
SAO LUIS - MA		LEI Nº 7.116 DE 28/03/83	
P-2		VIA-02	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
INSTITUTO FEDERAL DE IDENTIFICACAO	
MAB19912028418	
	
George Silva Ribeiro	
	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	



Fls. Nº 103
Proc. Nº 9009/20
Rubrica *W*
Paço do Lumiar-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE LUZ
OBJETO: EMISSÃO DE PARECER PARA FINS DE RENOVAÇÃO DO ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REG. FUNCIONAMENTO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

PARECER – DEPART. CONT. CONVÊNIOS/SEMED

Trata-se de **OFÍCIO Nº 001/2019** exarado pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE LUZ**, onde solicita junto a esta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a emissão de **PARECER** ou **DOCUMENTO EQUIVALENTE para fins de renovação do ATESTADO DE EXISTÊNCIA junto ao Ministério Público Estadual – 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA.**

É de importância colossal salientar que, a entidade em epígrafe possui Termo de Colaboração vigente com o Município de Paço do Lumiar, por intermédio da SEMED (**Termo de Colaboração nº 03/2017/SEMED/PLU**), cujo objeto versa sobre, *expressis verbis*:

“O presente Termo de Colaboração tem por objeto implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO MANTENEDORA, conforme Justificativa para dispensa de chamamento Público Nº 05, para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho” (SIC).

Desta feita, o **Ministério Público Estadual, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA**, proferiu o expediente de nº 299/2019, onde emitira certidão nos autos do Processo Administrativo nº 39/2018-1ªPJ/PLU, *certificando* que, daquelas documentações apresentadas pela entidade *susum* mencionada (com a finalidade de renovação de seu atestado de existência e regular funcionamento da entidade), **restaram ainda algumas pendências, dentre elas: “o PARECER OU DOCUMENTO EQUIVALENTE do órgão ou entidade concedente ou responsável pela fiscalização” (item 07).**



Fis. Nº 104
Proc. Nº 9009/20
Rubrica 15
Paço do Lumiar-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

EX POSITIS, com fulcro nas informações *retro mencionadas* (em especial àquelas contidas nos expedientes de nº 001/2019 e 299/2019, provenientes da Associação Beneficente Raio de Luz e do Ministério Público Estadual, 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA, respectivamente), a Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA, por meio de seu Departamento de Contratos e Convênios é de **PARECER FAVORÁVEL** ao ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE LUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.068/0001-33, Entidade Mantenedora da Escola Comunitária RAIOS DE LUZ, para fins de renovação de atestado de existência e regular funcionamento junto ao MPE/1ªPJ/PLU, visto que não houve nenhum descumprimento (por parte da referida) do objeto e/ou objetivos, bem como das cláusulas pactuadas no Termo de Colaboração nº 03/2017.

É o parecer. S. M. J.

Paço do Lumiar/MA, 09 de Abril de 2019.

Respeitosamente,


PAULO ROBERTO BARROSO SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


FABIANO PINTO RIBEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SEMED

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 105
Proc. Nº 9009/20
Rubrica 18
Paço do Lumiar-MA

OFÍCIO Nº 713/2019

Paço do Lumiar, 09 de abril de 2019.

Ao Senhor,

Raimundo Luzio Costa

Presidente da Associação Beneficente Raio de Luz

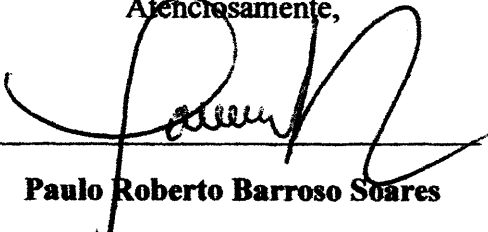
Assunto: Resposta ao Ofício nº 299/2019, expedindo Parecer atestando a regularidade concernente ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste OFÍCIO, apresentar o Parecer apresentado pelo Departamento de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao **ATESTADO DE EXISTÊNCIA** junto ao Ministério Público Estadual – 1ª Promotoria de Justiça de Paço de Lumiar/MA.

Qualquer informação, estamos à disposição.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Fls. Nº 106
Proc. Nº 2009/20
Rubrica 13
Paço do Lumiar-MA

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE LUZ
OBJETO: EMISSÃO DE PARECER PARA FINS DE RENOVAÇÃO DO ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REG. FUNCIONAMENTO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

PARECER – DEPART. CONT. CONVÊNIOS/SEMED

Trata-se de OFÍCIO Nº 001/2019 exarado pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE LUZ, onde solicita junto a esta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a emissão de PARECER ou DOCUMENTO EQUIVALENTE para fins de renovação do ATESTADO DE EXISTÊNCIA junto ao Ministério Público Estadual – 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA.

É de importância colossal salientar que, a entidade em epígrafe possui Termo de Colaboração vigente com o Município de Paço do Lumiar, por intermédio da SEMED (Termo de Colaboração nº 03/2017/SEMED/PLU), cujo objeto versa sobre, *expressis verbis*:

“O presente Termo de Colaboração tem por objeto implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO MANTENEDORA, conforme Justificativa para dispensa de chamamento Público Nº 05, para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho” (SIC).

Desta feita, o Ministério Público Estadual, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA, proferiu o expediente de nº 299/2019, onde emitira certidão nos autos do Processo Administrativo nº 39/2018-1ªPJ/PLU, *certificando* que, daquelas documentações apresentadas pela entidade *susum* mencionada (com a finalidade de renovação de seu atestado de existência e regular funcionamento da entidade), restaram ainda algumas pendências, dentre elas: “o PARECER OU DOCUMENTO EQUIVALENTE do órgão ou entidade concedente ou responsável pela fiscalização” (item 07).

Página 1



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**


Fis. Nº 107
Proc. Nº 9009/20
Rubrica Nº
Paço do Lumiar-MA

EX POSITIS, com fulcro nas informações retro mencionadas (em especial àquelas contidas nos expedientes de nº 001/2019 e 299/2019, provenientes da Associação Beneficente Raio de Luz e do Ministério Público Estadual, 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar/MA, respectivamente), a Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA, por meio de seu Departamento de Contratos e Convênios é de **PARECER FAVORÁVEL** ao ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE LUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.068/0001-33, Entidade Mantenedora da Escola Comunitária RAIOS DE LUZ, para fins de renovação de atestado de existência e regular funcionamento junto ao MPE/1ªPJ/PLU, visto que não houve nenhum descumprimento (por parte da referida) do objeto e/ou objetivos, bem como das cláusulas pactuadas no Termo de Colaboração nº 03/2017.

É o parecer. S. M. J.

Paço do Lumiar/MA, 09 de Abril de 2019.

Respeitosamente,


PAULO ROBERTO BARROSO SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


FABIANO PINTO RIBEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SEMED

VALIA 800 Y000 O TERNITÓRIU NACIONAL 866944578	RAFAEL LUIZ COSTA	
	NO. IDENTIFICACIONAL / NO. IDENTIFICACIONAL 4366655520098 RNDP MA	
	CPF	DATA DE NASCIMENTO
	375.387.863-84	12/12/1968
	NOME FRENCO COSTA JOANA CARDOSO COSTA	
SEXO ESTADO CIVIL ESTADO		
PROFISSÃO VALOR PAGAMENTO		
		24/02/2007

PROFISSÃO PLATEIADORA 866944578	Apto para Transporte Removido	
	<i>Removido de Est. Est.</i>	
	LOCAL	DATA DE NASCIMENTO
SAO LUIS, MARAÑO	19/03/2014	
<i>Após João Carlos da Silva</i>		
02720720565 0272146310		

Fls. Nº 109
 Proc. Nº 9009/20
 Rubrica 15
 Paço do Lumiar-MA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.593.068/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/12/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE RAO DE LUZ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO BENEFICENTE RAO DE LUZ			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R OLHO D'AGUA	NÚMERO 83	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NAZARE	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3237-9742	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2020 às 08:54:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Fls. Nº 110
Proc. Nº 9009/20
Rubrica 11
Paço do Lumiar-MA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE LUZ
CNPJ: 08.593.068/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:26 do dia 18/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2021.

Código de controle da certidão: **79A9.D14A.2F6A.F64A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Fls. Nº 111
Proc. Nº 9009/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA CNPJ: 08593068000133
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIO DE LUZ
NOME FANTASIA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIO DE LUZ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2940 SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo
NATUREZA JURÍDICA: 3999 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA
CBO:
DOC. CONSTITUIÇÃO: ESTATUTO/ATA ÚLT. ATUAL. CONTR. SOC.:
ÓRGÃO DE REGISTRO: NÃO REGISTRADO - NIRE:
CAPITAL SOCIAL: 0,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: NÃO REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 01/12/2006
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Sociedades Beneficentes; devidamente registrada na Secretaria Municipal de Ação Social e no CNSS

TIPO PORTE:

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO: ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: CEDIDO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA 1000884
CIDADE/UF: PACO DO LUMIAR / MA NÚMERO: 83
ENDEREÇO: R RUA OLHO D'AGUA CEP: 65130000
COMPLEMENTO: BAIRRO: VILA NAZARÉ
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: PACO DO LUMIAR / MA NÚMERO: 83
ENDEREÇO: R RUA OLHO D'AGUA CEP: 65130000
COMPLEMENTO: BAIRRO: VILA NAZARÉ

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 99054144
E-MAIL	merces.ribeiro@outlook.com

Fis. N^o 111 9009120
Proc. N^o 111
Rubrica
Paço do Lumiar - MA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
949950000	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	SIM	
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	37535706304	RAIMUNDO LUZIO COSTA	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
37535706304	RAIMUNDO LUZIO COSTA	administrador	0%
37535706304	RAIMUNDO LUZIO COSTA	administrador	
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²		QTD. DE SALAS: 0	

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: PACO DO LUMIAR / MA , 06/03/2018

CPF/CNPJ: 08593068000133
Nome/Razão: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAI0 DE LUZ
Contribuinte

Nome: ANCIARA MEDEIROS COELHO
Servidor



PREFEITURA DE PACO DO LUMIAR

Praça Nossa Senhora da Luz, S/N - Sede - Paço do Lumiar - MA - CEP: 65130-000
CNPJ: 06.003.636/0001-73
www.pacodolumiar.ma.gov.br

Data Emissão: 27/07/2020
Inscrição Imobiliária: 1000884
Nº Cadastro: 732
Usuário: JMSMARQUES

DADOS CADASTRAIS

Inscrição Imobiliária: 1000884
Contribuinte: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAI0 DE LUZ
Endereço de Entrega: RUA OLHO D'AGUA nº 83 VILA NAZARÉ
Endereço do Imóvel: RUA OLHO D'AGUA Nº 83 VILA NAZARE CEP 65130-000 PAÇO DO LUMIAR MA
Nº Cadastro: 732
CPF/CNPJ: 08.593.068/0001-33

POSIÇÃO ANALÍTICA DE LANÇAMENTOS

Ano	Competência	Tipo	Nº Execução	Aviso	Principal	Correção	Multa	Juros	Honorários	Total			
2019		798 - IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO		3489597	308,16	308,16	30,80	30,82	0,00	369,78			
Totais:								308,16	308,16	30,80	30,82	0,00	369,78

Fls. Nº 112
Proc. Nº 9009/20
Rubrica 15
Paço do Lumiar-MA

Voltar

Imprimir

Fls. N° 113
Proc. N° 9009/20
Rubrica 18
Paço do Lumiar-MA**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 08.593.068/0001-33**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAIOS DE LUZ**Endereço:** RUA OLHO D'ÁGUA 83 / VILA NAZARÉ / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2020 a 11/12/2020**Certificação Número:** 2020111201594277767315

Informação obtida em 24/11/2020 09:15:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

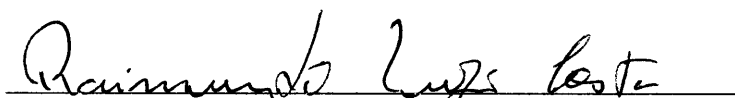
Associação Beneficente Raio de Luz
CNPJ: 08.593.068/0001-33
END.: Rua Olho D'Água Nº 83, Vila Nazaré
PAÇO DO LUMIAR-MA

Fls. Nº 114
Proc. Nº 9009/20
Rubrica 13
Paço do Lumiar-MA

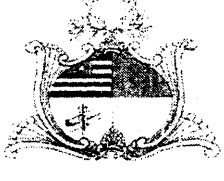
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e em conformidade com as especificações contidas no Art. II da Lei municipal 627/14, para renovação de Termo de Colaboração Nº 003/2019 que não há servidores públicos municipais no quadro de dirigentes da nossa Instituição.

Paço do Lumiar, de de 2020.


Raimundo Luzio Costa
CPF: 375.357.063-04
Presidente

Fls. Nº 115
 Proc. Nº 9009/20
 Rubrica MS
 Paço do Lumiar-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
 Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
 Coordenação de Vigilância em Saúde
 Coordenação de Vigilância Sanitária e em Saúde Ambiental

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROC Nº: 10/20

LICENÇA Nº: 18/20

ANO: 2020

A Vigilância Sanitária, após vistoria às suas instalações físicas, atesta, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 15 de dezembro de 1998, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**, com validade até **19 DE FEVEREIRO DE 2021**, para:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAI0 DE LUZ		CNPJ/CPF: 08.593.068/0001-33- MATRIZ	
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAI0 DE LUZ			
Atividade Principal: ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.			
Atividade Secundária: XX			
Endereço: RUA OLHO D'AGUA	Nº 83	Bairro: VILA NAZARÉ	
Responsavel Técnico: XX		CR XXXXXX	Nº: XXXXXX

Paço do Lumiar (MA), 19 de fevereiro de 2020.

Anderson Almeida Ribeiro
 Químico - CRO/MA, 11160128
 Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental
 SEMUS - Paço do Lumiar - Maranhão/2020

Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental - SEMUS

- ATENÇÃO:**
- 1)O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
 - 2)Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
 - 3)Esta licença é válida por 1 (um) ano e sua revalidação deverá ser requerida por períodos iguais e sucessivos, a partir de 120 dias antes do término da sua vigência, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 15 de dezembro de 1998.

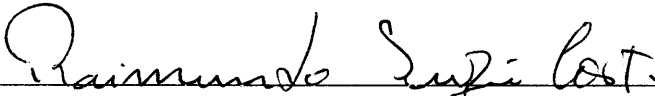
Associação Beneficente Raio de Luz
CNPJ: 08.593.068/0001-33
END.: Rua Olho D'Água N° 83, Vila Nazaré
PAÇO DO LUMIAR-MA

Fls. Nº 116
Proc. Nº 9009/20
Rubrica 18
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

Eu, Raimundo Luzio Costa, portador do RG: 896864 e CPF: 375.357.063-04, declaro para os devidos fins que o imóvel localizado na Rua Olho D'Água N° 83, Paço do Lumiar – MA, se encontra-se disponível até 2024 para desempenho das atividades da Escola Comunitária Raio de Luz.

Paço do Lumiar, de de 2020.


Raimundo Luzio Costa
CPF: 375.357.063-04
Presidente

Fls. Nº 117
Proc. Nº 9009/20
Rubrica N
Paço do Lumiar-MA

MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO: Memorial Descritivo de Terreno
LOCALIZAÇÃO: Rua Olho D'agua, Nº83, Vila Nazaré
Paço do Lumiar - MA
PROPRIETÁRIO: Escola Comunitária "Raio de Luz"
ÁREA: 248,00m²
PERÍMETRO: 78,80m

DESCRIÇÃO DO TERRENO:

Memorial Descritivo de um terreno, de propriedade da **Escola Comunitária "Raio de Luz"**, localizado a Rua Olho D'agua, Nº83, Vila Nazaré, Paço do Lumiar - MA, com as seguintes dimensões, limites e área: Frente ao Oeste mede 7,60m e limita-se com a Rua Olho D'agua; Lado Direito ao Norte mede 31,50m e limita-se com o terreno da Sra. Ana Paula Farias Trindade; Lado Esquerdo ao Sul mede 31,50m e limita-se com o terreno da Sra. Maria Antônia; Fundo ao Leste mede 8,20m e limita-se com terreno a Quem de Direito.

O terreno acima descrito possui a configuração geométrica de um polígono irregular de quatro lados, perfazendo uma área total de **248,00m²** (Duzentos e quarenta e oito metros quadrados) e um perímetro igual a **78,80m** (Setenta e oito virgula oitenta metros linear).

Paço do Lumiar, 05 de Agosto de 2014

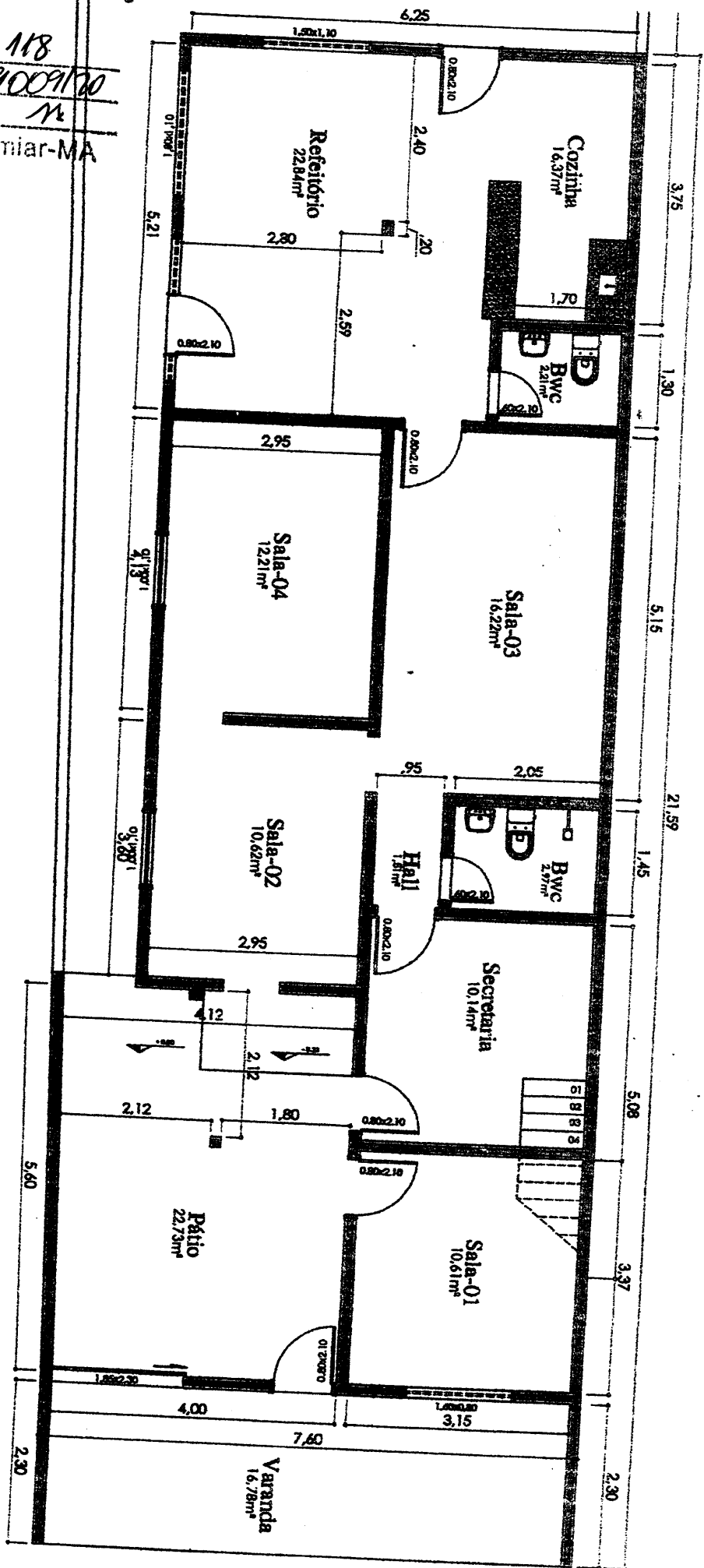
Responsável Técnico:


Magno Franklin C. Fonseca
CREA 110 563 1370

Nº 118
 Nº 9009170
 Rubrica M
 Paço do Lumiar-MA

ESCOLA COMUNITÁRIA "RAIO DE LUZ"

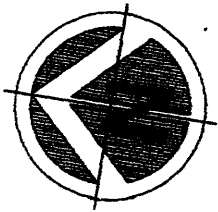
PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/50



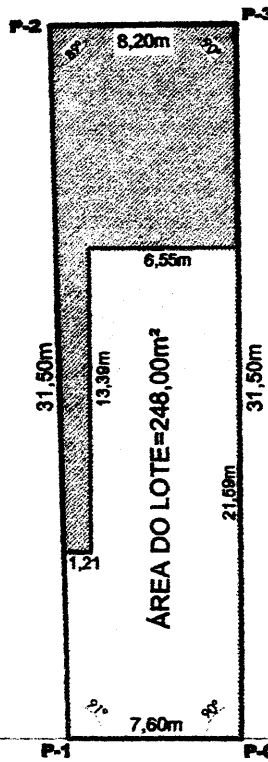


Fis. Nº 119
 Proc. Nº 9009/20
 Rubrica R
 Paço do Lumiar-MA

A QUEM DE DIREITO



ANA PAULA FARIAS TRINDADE



MARIA ANTONIA

LEGENDA: COORDEN. UTM

P-0 M-0592537.42 E-9718512.76	P-2 M-0592566.06 E-9718528.68
P-1 M-0592535.63 E-9718520.05	P-3 M-0592568.17 E-9718520.89

PARA MAIOBÃO

RUA OLHO D'AGUA

PARA MA-201

PRANCHA:

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PLANTA DE SITUAÇÃO

01
01

PROPR.: ESCOLA COMUNITÁRIA "RAIO DE LUZ"

END.: RUA OLHO D'AGUA, Nº83, VILA NAZARÉ, PAÇO DO LUMIAR-MA

RESP. TÉCN.:

Magnó Franklin C. Fonseca
 Magnó Franklin C. Fonseca
 CREA 110 563 1370

ÁREA: 248,00m²

ESC.: 1:300

PERIM: 78,80m²

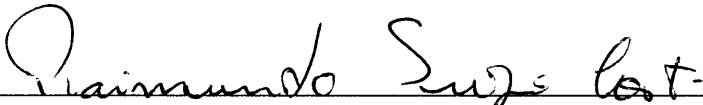
DATA: AGO-2014

Associação Beneficente Raio de Luz
CNPJ: 08.593.068/0001-33
END.: Rua Olho D'Água Nº 83, Vila Nazaré
PAÇO DO LUMIAR-MA

Fis. Nº 420
Proc. Nº 9009/20
Rubrica 18
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO DE ILÍCITOS TRABALHISTAS

A Associação Beneficente Raio de Luz, inscrita no CNPJ Nº 08.593.068/0001-33, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) Raimundo Luzio Costa, portadora do RG: 896864 e CPF: 375.357.063-04DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



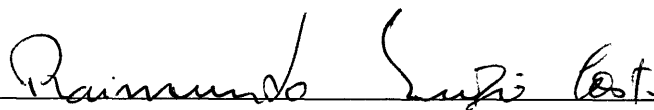
Raimundo Luzio Costa
CPF: 375.357.063-04
Presidente

Associação Beneficente Raio de Luz
CNPJ: 08.593.068/0001-33
END.: Rua Olho D'Água Nº 83, Vila Nazaré
PAÇO DO LUMIAR-MA

Fls. Nº 324
Proc. Nº 9009/20
Rubrica 18
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

A Associação Beneficente Raio de Luz, inscrita no CNPJ nº 08.593.068/0001-33, situada à Rua Olho D'Água Nº 83, CEP 65.130-000, Vila Nazaré, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade obedece às normas éticas no exercício do serviço público.



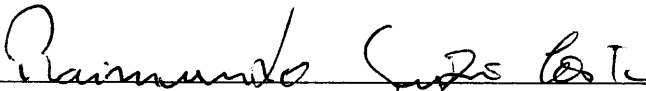
Raimundo Luzio Costa
CPF: 375.357.063-04
Presidente

Associação Beneficente Raio de Luz
CNPJ: 08.593.068/0001-33
END.: Rua Olho D'Água Nº 83, Vila Nazaré
PAÇO DO LUMIAR-MA

Fls. Nº 122
Proc. Nº 9009/20
Rubrica IV
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

A Associação Beneficente Raio de Luz, inscrita no CNPJ nº 08.593.068/0001-33, situada à Rua Olho D'Água Nº 83, CEP 65.130-000, Vila Nazaré, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade possui meios capazes de suprir despesas não contempladas pelo apoio financeiro, necessárias ao seu pleno funcionamento.



Raimundo Luzio Costa
CPF: 375.357.063-04
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 123
Proc. Nº 9009/20
Rubrica ru
Paço do Lumiar-MA

RESOLUÇÃO Nº 10/2018 - CME

Recredencia a Escola Comunitária Raio de Luz em Paço do Lumiar, e reconhece a oferta da Educação Infantil (creche e pré-escola) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Parecer nº 10/ 2018-CME, emitido no Processo nº 3133/2017, aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a Escola Comunitária Raio de Luz, estabelecimento privado localizado à rua Olho D'água, Nº 83, Vila Nazaré, no município de Paço do Lumiar, neste estado, com validade somente para esse endereço, e reconhecer a oferta da Educação Infantil (creche e pré-escola).

Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da escola, incluindo o plano curricular.

Art.3º - A presente Resolução terá validade de 02(dois) anos a contar da data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR, em Paço do Lumiar/MA, 26 de setembro de 2018.

Kerliane Rodrigues Rebouças
Vice-presidente

Adielson Pereira de Araújo
Conselheiro

Carmen Aroso Cassas
Conselheira



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 124
Proc. Nº 9009/20
Rubrica AS
Paço do Lumiar-MA

PROCESSO: 3133/2017
INTERESSADO: Escola Comunitária Raio de Luz
ASSUNTO: Recredenciamento da Escola e Reconhecimento da oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola)
RELATOR: Marinalva Alexandrino Loiola
PARECER: 10/2018 – Câmara de Educação Infantil.

PARECER

I – RELATÓRIO

A representante legal da Escola Comunitária Raio de Luz, no município de Paço do Lumiar, neste Estado, senhora Maria das Mercês França Ribeiro Filha, solicita a este Conselho, o Recredenciamento da Escola Comunitária Raio de Luz, localizada à rua Olho D'água, Nº 83, Vila Nazaré, município de Paço do Lumiar e o Reconhecimento da oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola).

Instruído na forma da Resolução nº 01/2013 - CME, o Processo foi protocolado em 17/10/2017 no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação, recebendo o nº 009.3133/2017.

E, no dia 18/10/17 foi encaminhado a presidência do Conselho Municipal de Educação, sendo que no dia 08/11/2017 foi encaminhado para Câmara de Educação Infantil para acompanhamento e providências cabíveis.

O referido processo foi encaminhado ao Serviço de Inspeção Escolar no dia 08/02/2018 para análise e relatório conclusivo. Após análise, o Serviço de Inspeção Escolar, por meio da sua Comissão Verificadora, constatou que todas as peças que fazem parte do bojo do Processo e necessárias ao pleito, atendem o previsto na Resolução nº 01/2013-CME, portanto, procedida a verificação “in loco”.

Em relatório datado de 11 de junho de 2018, a Comissão Verificadora informa que a Escola Comunitária Raio de Luz se instala em prédio cedido de construção sólida e conta com um quadro de docentes preparado para proporcionar aos discentes um



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fis. Nº 125
Proc. Nº 9009/20
Rubrica AV
Paço do Lumiar-MA

constatado e exposto, é de parecer favorável ao pleito, salvo melhor julgamento do Conselho Municipal de Educação de Paço do Lumiar.

II - VOTO DA RELATORA

Em face ao exposto, tendo sido atendida a legislação pertinente, considerando o relatório da Comissão Verificadora, o relator posiciona-se favoravelmente pelo Recredenciamento da Escola Comunitária Raio de Luz, localizada à rua Olho D'água, Nº 83, Vila Nazaré, no município de Paço do Lumiar, com validade somente para esse endereço, e pelo Reconhecimento da oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) que funcionam no turno matutino e vespertino.

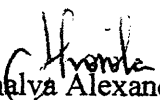
Ressalta-se que a escola, no tocante à estrutura física, apresentou o necessário Alvará de Funcionamento e a Carta de *Habite-se*.

Opina-se pela aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica do Curso. Por último, alertamos que o estabelecimento de ensino está sujeito a avaliação periódica a critério do Conselho Municipal de Educação de modo a assegurar o Recredenciamento e o Reconhecimento da oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola).

Aprova-se o nome indicado de Wilkson Ribeiro Costa Sousa para o cargo de secretário escolar.

É o nosso parecer, o qual sujeitamos a apreciação da Câmara de Educação Infantil.

Paço do Lumiar - MA, 21 de setembro de 2018.


Marinanelya Alexandrino Loiola
Relatora



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

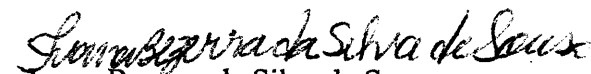
Fls. Nº 126
Proc. Nº 9009/20
Rubrica 15
Paço do Lumiar-MA

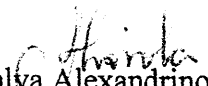
PROCESSO: 3133/2017-SEMED
INTERESSADO: Escola Comunitária Raio de Luz
ASSUNTO: Recredenciamento da Escola e Reconhecimento da oferta da Educação Infantil (Creche e Pré-escola)
RELATOR: Marinalva Alexandrino Loiola
PARECER: 10/2018 – Câmara de Educação Infantil.

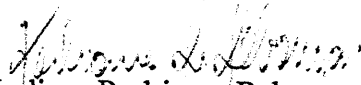
DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil aprova o parecer e encaminha à Presidência do CME para que o submeta à apreciação do plenário.

Paço do Lumiar (MA), 24 de setembro de 2018.


Ivana Bezerra da Silva de Sousa
Presidente da Câmara de Educação


Marinalva Alexandrino Loiola
Relator


Kerliane Rodrigues Rebouças
Membro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 1271
Proc. Nº 9009/20
Rubrica *NR*
Paço do Lumiar-MA

PROCESSO: 3133/2017-SEMED
INTERESSADO: Escola Comunitária Raio de Luz
ASSUNTO: Recredenciamento da Escola e Reconhecimento dos cursos: Creche e Pré-escola.
RELATORA: Marinalva Alexandrino Loiola.
PARECER: 10/2018 - APROVADO PELO CME: 26/09/2018

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA aprova por unanimidade o Parecer da Relatora.

Kerliane Rodrigues Rebouças
Kerliane Rodrigues Rebouças
Vice-presidente

Adielson Pereira de Araujo
Adielson Pereira de Araujo
Conselheiro

Carmen Aroso Cassas
Carmen Aroso Cassas
Conselheira

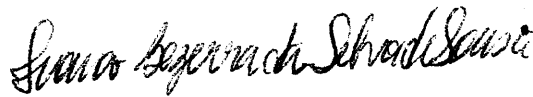
Ivana Bezerra da Silva de Sousa
Ivana Bezerra da Silva de Sousa
Conselheira

Marinalva Alexandrino Loiola
Marinalva Alexandrino Loiola
Conselheira

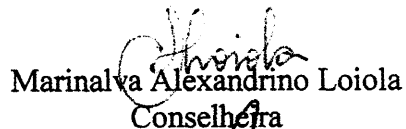
Paulo de Farsó Cordeiro de Sousa
Paulo de Farsó Cordeiro de Sousa
Conselheiro

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls. Nº 128
Proc. Nº 9009/20
Rubrica 14
Paço do Lumiar-MA



Ivana Bezerra da Silva de Sousa
Conselheira

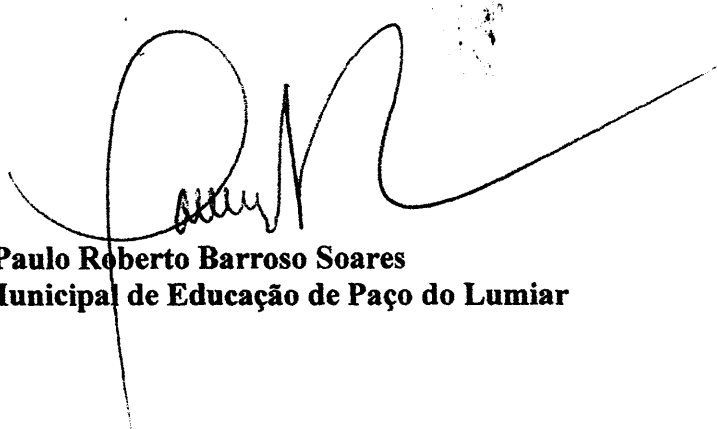


Marinalva Alexandrino Loiola
Conselheira



Paulo de Tarso Cordeiro de Sousa
Conselheiro

Homologado:



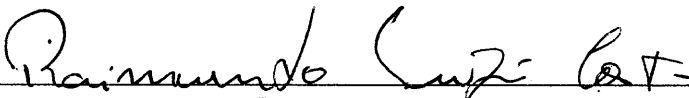
Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação de Paço do Lumiar

Associação Beneficente Raio de Luz
CNPJ: 08.593.068/0001-33
END.: Rua Olho D'Água Nº 83, Vila Nazaré
PAÇO DO LUMIAR-MA

Fls. Nº 129
Proc. Nº 9009/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Associação Beneficente Raio de Luz, inscrita no CNPJ nº 08.593.068/0001-33, situada à Rua Olho D'Água Nº 83, CEP 65.130-000, Vila Nazaré se compromete em oferecer igualdade de acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos, conforme critérios objetivos e transparentes condizentes com os adotados pela rede pública, inclusive proximidade da escola e o sorteio, sem prejuízo de outros critérios considerados pertinentes, sendo vedada a cobrança de qualquer tipo de taxa de matrícula e custeio de material didático.



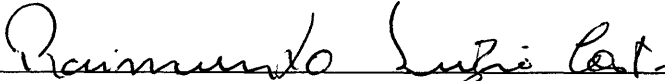
Raimundo Luzio Costa
CPF: 375.357.063-04
Presidente

Associação Beneficente Raio de Luz
CNPJ: 08.593.068/0001-33
END.: Rua Olho D'Água Nº 83, Vila Nazaré
PAÇO DO LUMIAR-MA

Fls. Nº 130
Proc. Nº 9009/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

A Associação Beneficente Raio de Luz, inscrita no CNPJ nº 08.593.068/0001-33, situada à Rua Olho D'Água Nº 83, CEP 65.130-000, Vila Nazaré, por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade não exercita atividade lucrativa, e que aplica seus excedentes financeiros no atendimento ao Ensino Infantil.



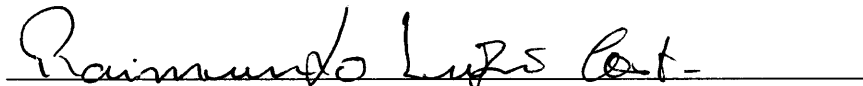
Raimundo Luzio Costa
CPF: 375.357.063-04
Presidente

Associação Beneficente Raio de Luz
CNPJ: 08.593.068/0001-33
END.: Rua Olho D'Água Nº 83, Vila Nazaré
PAÇO DO LUMIAR-MA

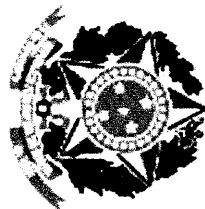
Fis. Nº 131
Proc. Nº 9009/20
Rubrica NY
Paço do Lumiar-MA

DECLARAÇÃO

A Associação Beneficente Raio de Luz, inscrita no CNPJ nº 08.593.068/0001-33, situada à Rua Olho D'Água Nº 83, CEP 65.130-000, Vila Nazaré por meio de seu representante legal, abaixo-assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que esta Entidade assegura, no caso do encerramento de suas atividades, a destinação de seu patrimônio a outra entidade, instituição e/ou grupo comunitário de acordo com o Estatuto.



Raimundo Luzio Costa
CPF: 375.357.063-04
Presidente



Ministério da Educação

Fls. N° 132
Proc. N° 9009/20
Rubrica M
Paço do Lumiar-MA

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Sistema disponível apenas para leitura.

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessária a retificação do Censo.

As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2020

21278776 - ESCOLA COMUNITARIA RAI0 DE LUZ

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola:	21278776
Nome da Escola:	ESCOLA COMUNITARIA RAI0 DE LUZ
Situação de Funcionamento:	Em Atividade
Dependência administrativa:	Privada
Categoria de Escola Privada:	Comunitária
Convênio com o poder público:	Municipal
Localização/ Zona da escola:	Rural
Localização diferenciada da escola:	Não está em área de localização diferenciada
UF:	MA
Município:	Paço do Lumiar

Turmas e Alunos

Áreas do conhecimento/com pontes curriculares confirmadas sem docente

Alunos 238

Fls. Nº 133
 Proc. Nº 9009/20
 Rubrica M
 Paço do Lumiar-MA

Profissionais Escolares

Docentes titulares - coordenadores de turma (de módulo ou disciplina) - EAD	Docentes tutores - auxiliares (de módulo ou disciplina) - EAD	Profissionais/monitores de atividade complementar	Auxiliares/assistentes educacionais	Tradutores/Interpretes de Libras	Guias Interpretes	Profissional de apoio escolar para alunos com deficiência
8	0	0	0	0	0	0

Informações de vínculo

Tipo de mediação didático-pedagógica	Total	Ensinho regular	Escolarização			Matrículas		Atividade complementar	AEE
			Educação especial	EJA	Educação profissional	Libras			
Presencial	238	238	0	0	0	0	0	0	
Semipresencial	0	0	0	0	0	0	0	0	
EAD	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	238	0	0	0	0	0	0	0	

Alunos de escolarização que utilizam transporte escolar

Poder Público	Alunos
Municipal	0
Estadual	0
Total	0

Autenticação

Nome do gestor escolar
 MARIA DAS MERCES FRANCA RIBEIRO FILHA

CPF do gestor escolar
 753.692.653-72

Cargo
 Diretor

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2020

Nome do informante: MARIA DAS MERCES FRANCA RIBEIRO FILHA
 CPF responsável: 753.692.653-72

Data/Hora do encerramento: 28/07/2020 às 10:22
Código do recibo: EC06183F24EB9EAC2E507D663EFBBD44F970D8CA

Emitido em 28/07/2020 às 10:23
<http://censoabascio.inep.gov.br/censoabascio/res/relatorio/Fechamento/RelatorioFechamento.pdf>

Fis. Nº 134
Proc. Nº 9009/20
Rubrica NY
Paço do Lumiar-MA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. Nº 135
Proc. Nº 9009/20
Rubrica 14
Paço do Lumiar-MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE RAI0 DE LUZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.593.068/0001-33
Certidão nº: 31114473/2020
Expedição: 24/11/2020, às 09:51:36
Validade: 22/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEFICENTE RAI0 DE LUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.593.068/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.